



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 068/2016, DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO OFICIAL EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA - EPP.

PROTOCOLADO nº 16.777/2015.

VALOR: R\$ 44.445,75

VENCIMENTO: 23/02/2019

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 041.364.588-60 e portador do RG nº 12.793.960 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Seis nº 82, Residencial Campos do Conde, Bairro: João Aranha, Paulínia/SP, CEP: 13.145-869 neste ato assistido pelo Sr. **Dr. WASHINGTON CARLOS RIBEIRO SOARES**, Secretário de Administração, inscrito no CPF sob nº 038.851.408-61 e portador do RG nº 8.748.437-7 SSP/SP, residente e domiciliado a Avenida dos Pioneiros nº 71, apto 53, Bairro: Santa Terezinha, Paulínia/SP, CEP: 13.140-798.

CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.876.112/0001-72, com sede na Avenida Barão de Itapura, nº 2294; sala 15 e 16; Bairro: Guanabara – Campinas/SP – CEP 13.073-300, representada pelo Sr. **ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI**, publicitário, inscrito no CPF sob nº 163.813.638-60 e portador do RG nº 22.005.115-X - SSP/SP.

CLÁUSULAS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 068/2016, DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo, nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO OFICIAL EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO”, firmado e com início de vigência aos 23 de fevereiro de 2016, nos termos constantes do protocolado nº 16.777/2015 – Pregão Eletrônico 147/2015.

Cláusula Segunda: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2019.

Cláusula Terceira: O valor da presente prorrogação é de R\$ 44.445,75 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), em virtude do reajuste aplicado pelo INPC (IBGE).

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução deste aditamento deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:

- 01.23.01.04.122.0059.2.001.3.3.90.39.90.01.1100000.

Cláusula Quinta: A gestão e fiscalização da execução do contrato serão de responsabilidade da Secretaria de Administração, através do respectivo gestor, o Sr. Dr. **WASHINGTON CARLOS RIBEIRO SOARES**, Secretário de Administração, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários e contratuais;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos serviços, materiais e produtos, desde que atendidas às especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo, nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 19 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI
Contratada

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

WASHINGTON CARLOS RIBEIRO SOARES
Secretário de Administração

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria de Administração.
Contrato nº 068/2016.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 068/2016, DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO OFICIAL EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO”.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.
Contratada: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA - EPP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 19 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI
Contratada

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

WASHINGTON CARLOS RIBEIRO SOARES
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 068/2016

PROTOCOLADO: 16.777/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA – EPP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 068/2016, DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO OFICIAL EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO”.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 44.445,75 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), em virtude do reajuste aplicado pelo INPC (IBGE).

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 19/02/2019.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2019.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos